



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº. 1332/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGOS AUMENTANDO O NÚMERO DE PROFESSORES NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ADEMIR GARCIA MENDES , Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Quadro de Professores regulamentado pela Lei Municipal nº. 677/86, 30 (trinta) cargos a serem preenchidos mediante realização de Concurso Público, nos termos da referida Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 30 de dezembro de 1997.

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 30 de dezembro de 1997.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração